



EDITAL N° 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES - 2026/2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (PPGCardio) da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Inscrição de candidatos

1.1.1. Poderão se inscrever para este processo seletivo alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal do Ceará, **regularmente matriculados no semestre letivo 2026.2**. A distribuição das bolsas será realizada conforme a **disponibilidade de bolsas do Programa para os semestres 2026.2 e 2027.1**.

1.1.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações a seguir:

- a) Envio de e-mail (ppgcienciascardiovasculares@ufc.br) contendo os documentos listados abaixo no período de **28 de outubro a 03 de novembro de 2026**.
- b) O deferimento do pedido de inscrição ao processo seletivo estará condicionado ao envio de toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, entrega ou juntada de documentos após o término do período de inscrição.

1.2. Documentação para inscrição

1.2.1. Informações e documentação deverão ser fornecidas pelo candidato através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9b8sek7ihWHv2zWs8>.

1.2.2. Deverão ser encaminhados no formulário:

- 1.2.2.1. Currículo Lattes do candidato em formato digital;
- 1.2.2.2. Tabela de pontuação (Anexo A) acrescida dos comprovantes, em arquivo único;
- 1.2.2.3. Termo de ciência e concordância do orientador do candidato, dirigido à Coordenação do PPGCardio.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção de candidatos a bolsa de mestrado constará de etapa única de Avaliação do *curriculum vitae*.

2.2. O *curriculum vitae* será analisado e pontuado com base nos critérios descritos no Anexo A deste edital. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados conforme a sequência da planilha de notas. Os avaliadores não reclassificarão os comprovantes que não se enquadrem na pontuação autoatribuída pelo candidato, sendo estes descontados da pontuação final.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A comissão de seleção será composta pelos docentes da coordenação do PPGCardio.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A classificação final será divulgada no site do PPGCardio (<http://www.poscardio.ufc.br>).
- 4.2. A lista classificatória em ordem decrescente será válida para a distribuição de bolsas que eventualmente estejam disponíveis.
- 4.3. Em caso de empate nos critérios de avaliação, será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O recurso deverá ser encaminhado em forma de ofício, endereçado à Coordenação do PPGCardio, com no máximo 2 (duas) páginas em arquivo PDF (até 10 Mb) assinado pelo candidato, até dois dias úteis após a publicação do resultado.
- 5.2. A submissão do recurso deverá ser realizada exclusivamente através do formulário de inscrição, opção “Interposição de Recurso”

6. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 6.1. A implementação ocorrerá de acordo com a disponibilidade de bolsas para o Programa e a convocação seguirá a ordem da lista classificatória resultante desta seleção.
- 6.2. Caso o candidato convocado possua fonte de renda, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. Tendo sido convocados todos os candidatos da lista classificatória, será feita nova convocação a partir do topo da lista classificatória até que a implementação da última quota de bolsa disponível seja efetivada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, Rua Papi Júnior, 1233, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-235 – Fortaleza/CE, pelo e-mail ppgcienciascardiovasculares@ufc.br, ou pelo site <http://www.poscardio.ufc.br>
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCardio.
- 7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final semestre 2027.1.

Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Richard Boarato David

Coordenador do PPGCardio



ANEXO A

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* - PPGCardio

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). **Somente serão considerados os itens com comprovantes anexados.**

- Para os itens de artigos da Produção científica, será utilizada a área de avaliação Medicina I junto à CAPES. Para isso, o candidato deve consultar a Plataforma Sucupira no site abaixo, e proceder como descrito em sequência: Evento de Classificação → Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024 → Área de avaliação: Medicina I → digitar o ISSN ou título do periódico → consultar.

[https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPe
riodicos.jsf](https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

Itens de avaliação	Pontos	Pontuação	
		Candidato	Comissão
1. Vínculo a programa institucional de iniciação científica ou programa correlato (remunerado ou voluntário)	1,0 por semestre completo		
2. Participação em projeto de pesquisa relacionados às áreas de concentração do PPGCardio	0,5 por semestre de participação (máx. 1,0)		
3. Curso de formação complementar em pesquisa (mínimo de 20 horas)	0,4 por curso (máx. 2,0)		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A1	3,0 por artigo		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A2	2,6 por artigo		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A3	2,2 por artigo		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I A4	1,8 por artigo		
8. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B1	1,5 por artigo		
9. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B2	1,0 por artigo		
10. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B3	0,8 por artigo		



11. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B4	0,6 por artigo		
12. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I B5	0,5 por artigo		
13. Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina I C ou artigo publicado em periódico não indexado	0,5 por artigo (máx. 1,0)		
14. Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
15. Capítulo de livro e/ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
16. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,8 por trabalho (máx. 2,4)		
17. Resumo ou resumo estendido publicado em anais com <i>Qualis</i>	0,4 por resumo (máx. 1,2)		
18. Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,3 por resumo (máx. 0,9)		
19. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,4 por trabalho (máx. 1,2)		
20. Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,2 por resumo (máx. 1,5)		
21. Trabalho completo publicado em anais de evento regional	0,2 por trabalho (máx. 1,0)		
22. Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento regional	0,1 por resumo (máx. 0,5)		
23. Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,2 por evento (máx. 0,5)		
24. Prêmio internacional	0,5 por prêmio (máx. 1,5)		
25. Prêmio nacional	0,3 por prêmio (máx. 1,5)		
26. Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máx. 1,5)		
27. Organização de eventos científicos	0,2 por evento (máx. 1,0)		
TOTAL			

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Gov.br)